



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23731.95163-47

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023**

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para prever que o DataSenado realize pesquisa anual, quantitativa e qualitativa, sobre a fome e a pobreza no Brasil, como forma de subsidiar as comissões permanentes da Casa em sua prerrogativa de avaliar políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O § 5º do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96-B. ....

.....

§ 5º O Instituto de Pesquisa DataSenado produzirá análises e relatórios estatísticos, bem como realizará, anualmente, pesquisa nacional por amostra de domicílios, quantitativa e qualitativa, sobre a fome e a pobreza no Brasil, para subsidiar a avaliação de que trata o *caput*.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Pouco mais de 33 milhões de pessoas passam fome no Brasil todos os dias: esse é o diagnóstico da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan). Caso se considerem os três níveis de insegurança alimentar e nutricional (leve, moderada e grave), o





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

número sobe para 77 milhões de brasileiros, de acordo com estudos da Fundação Getúlio Vargas (FGV Social).

A preocupante realidade de toda e qualquer forma de insegurança alimentar e nutricional, agravada ao longo do período da pandemia de Covid-19, contudo, faz parte de milhões de lares brasileiros desde 2015, quando o País voltou para o Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual tinha saído no ano anterior, em 2014. O aumento da pobreza e, principalmente, da extrema pobreza (miséria) é uma das causas do referido problema.

A deterioração dos indicadores sociais no Brasil nos últimos anos foi a principal motivação para que tenhamos realizado três audiências públicas sobre pobreza e fome na Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Senado Federal no primeiro semestre de 2023. Na oportunidade, diversos especialistas no tema apresentaram argumentos que demonstraram que a pobreza configura-se em perspectiva multidimensional, abrangendo questões relacionadas à falta de renda, de acesso a serviços de educação, saúde, assistência social, entre outras.

Nesse contexto, a compreensão da pobreza, fenômeno multidimensional como demonstrado, apenas poderá ser efetiva caso as pesquisas que a mensuram considerem tanto variáveis quantitativas, quanto qualitativas. As pesquisas existentes que se dedicam ao assunto têm sido importantes para colaborar na superação do problema, conquanto demonstrem ser insuficientes, seja por sua falta de regularidade, seja por apresentarem limites na compreensão das referidas variáveis, sobretudo daquelas de perfil qualitativo.

Desta feita, entendemos oportuno que o Senado Federal, por meio do seu Instituto de Pesquisa DataSenado, realize, periodicamente, pesquisa nacional por amostra de domicílios, quantitativa e qualitativa, sobre a fome e a pobreza no Brasil, para subsidiar a avaliação de políticas públicas anualmente realizada nas comissões permanentes desta Casa parlamentar, conforme previsto no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O objeto do projeto que ora apresentamos, portanto, é de modificar o § 5º do artigo ora citado, a fim de alcançar os objetivos identificados, de modo a contribuir com o levantamento de informações que agreguem qualidade às estratégias implementadas no sentido da superação da fome e da pobreza em nosso território.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Pelo exposto, conclamamos os nobres pares a aprovarem esta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**